

CM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
2.860	019	MM2



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 2.860.

**EMENTA: REVOGA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DECORRENTE DA LEI QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.854, de 30 de dezembro de 1992, que promoveu concessão de direito real de uso a favor do Centro de Estudos Paranormais de Volta Redonda.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todos os atos decorrentes da Lei ora revogada, são declarados nulos e de nenhum efeito.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de fevereiro de 1993.

*(Handwritten signature)*

PAULO CESAR BALTAZAR DA NÓBREGA  
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 011/93  
AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

